



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 212, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Adicional de Insalubridade.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Municipal nº 426, de 04 de fevereiro de 2009, Laudo Técnico elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho em dezembro de 2018, e adendo realizado em 14 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER, a contar de 01 de novembro de 2019, ao servidor **LUCAS ANTONIOLLI**, matrícula nº 366, ocupante do cargo de Motorista, adicional de insalubridade, em percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo, previsto no artigo 87 da Lei Municipal nº. 060/2001, e Lei Municipal nº 426/2009, e conforme LRA – Levantamento de Riscos Ambientais e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Fica revogada a Portaria nº 100/2015, de 23 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos dezoito dias do mês de outubro de 2019.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda